



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/95.

FIXA O NÚMERO DE VEREADORES PARA A LEGISLATURA
1997/2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER, que a Edilidade
APROVOU e Eu PROMULGO o seguinte :

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Em conformidade com os §§ 1º e 2º
do Art. 18 da Lei Orgânica do Município, fica fixado em 11
(onze), o número de Vereadores que irão compor a Câmara Municipal
na Legislatura de 1997 a 2000.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em
vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 1995.

DIJALMA MOTA

PRESIDENTE